



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Divisão de Gestão de Registro de Preços

ATA

Nº do Processo: 007.00022322/2025-89

Interessado: Diretoria de Administração

Assunto: Registro de Preços para contratação futura de Módulos de Uso Geral e Permanente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA N.º 59/2025  
Pregão Eletrônico DA n.º 90009/2025

O Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Diretoria de Administração**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – República - Centro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.400/0018-97, neste ato representada pelo Senhor **Fabrizio Rodrigues da Cruz** – Diretor, nomeado pela *Resolução SAA nº 41*, de 30 de junho de 2025, publicado no DOE de 01 de julho de 2025, portador do CPF sob o nº 215.287.128-62, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º **007.00022322-2025-89**, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ata, de acordo com a classificação por eles alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Módulos de Uso Geral e Permanente, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 28.610.644/0001-10, Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção – CEP 09811-000, São Bernardo do Campo -SP, (11) 5555-5212 / (11) 98585-8899, [wpbcomercial@hotmail.com](mailto:wpbcomercial@hotmail.com), Willian Paulo Burkle

| GRUPO 03 – MÓDULOS DE ARMAZENAGEM EM AÇO |                                                                 |        |                |      |                |                  |                   |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------|------|----------------|------------------|-------------------|
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                   | CATMAT | MARCA          | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      | PRAZO DE GARANTIA |
| 58                                       | Armário de aço montável/desmontável<br>1960x900x400mm           | 244422 | Marzo Vitorino | 915  | R\$ 3.060,00   | R\$ 2.799.900,00 | 12 meses          |
| 59                                       | Armário de aço montável/desmontável<br>1960x1200x400mm          | 244422 | Marzo Vitorino | 764  | R\$ 3.540,00   | R\$ 2.704.560,00 | 12 meses          |
| 60                                       | Arquivo de aço montável/desmontável<br>1350x670x470mm           | 296766 | Marzo Vitorino | 927  | R\$ 3.174,00   | R\$ 2.942.298,00 | 12 meses          |
| 61                                       | Estante desmontável de aço com 06 prateleiras                   | 621400 | Marzo Vitorino | 1173 | R\$ 1.016,00   | R\$ 1.191.768,00 | 12 meses          |
| 62                                       | Estante Simples de fundo e laterais travada por reforços em "X" | 307130 | Marzo Vitorino | 1117 | R\$ 1.699,00   | R\$ 1.897.783,00 | 12 meses          |

|       |                                                                   |        |                |     |              |                  |                   |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|--------------|------------------|-------------------|
| 63    | Armário LOCKER Porta Objetos medindo 1900(A)x1400(L)x400(P)mm     | 614345 | Marzo Vitorino | 223 | R\$ 6.349,00 | R\$ 1.415.827,00 | 12 meses          |
| 64    | Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, 1900x700x400mm | 463054 | Marzo Vitorino | 517 | R\$ 2.831,00 | R\$ 1.463.627,00 | 12 meses          |
| 65    | Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável 1900x1050x400mm | 377962 | Marzo Vitorino | 371 | R\$ 3.664,00 | R\$ 1.359.344,00 | 12 meses          |
| 66    | Roupeiro de aço com 16 portas                                     | 482642 | Marzo Vitorino | 393 | R\$ 4.673,00 | R\$ 1.836.489,00 | 12 meses          |
| 67    | Estante de aço, desmontável com 13 prateleiras                    | 622215 | Marzo Vitorino | 201 | R\$ 3.115,00 | R\$ 626.115,00   | 12 meses          |
| 68    | Banco para vestiário com estrutura tubular e assento em madeira   | 616800 | Marzo Vitorino | 392 | R\$ 1.056,00 | R\$ 413.952,00   | 12 meses          |
| 69    | Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) gavetas    | 343548 | Marzo Vitorino | 507 | R\$ 1.831,00 | R\$ 928.317,00   | 12 meses          |
| 70    | Estante para pesados com 03(três) planos em MDP                   | 363296 | Metodo         | 532 | R\$ 2.649,00 | R\$ 1.409.268,00 | 12 meses          |
| 71    | Roupeiros de aço contendo 04 portas                               | 612826 | Marzo Vitorino | 844 | R\$ 4.160,00 | R\$ 3.511.040,00 | 12 meses          |
| 72    | Armário em Aço com 2 (duas)                                       | 618594 | Marzo Vitorino | 379 | R\$ 6.125,00 | R\$ 2.321.375,00 | 12 meses          |
| 73    | Estante Biblioteca Dupla Face                                     | 622215 | Marzo Vitorino | 475 | R\$ 3.069,00 | R\$ 1.457.775,00 | 12 meses          |
| 74    | Estante Biblioteca Face Simples                                   | 622215 | Marzo Vitorino | 479 | R\$ 2.698,00 | R\$ 1.292.342,00 | 12 meses          |
| TOTAL |                                                                   |        |                |     |              |                  | R\$ 29.571.780,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a *Diretoria de Administração*.

3.2. Além do órgão gerenciadora, são órgãos participantes do registro de preços:

Sendo:

990141- ESP – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
990140 - ESP-COORD.DESENV. AGRONEGOCIO-CODEAGRO  
130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR  
990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO  
990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA  
990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ  
990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA  
130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA  
990144 FED APTA REGIONAL  
990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL – CATI  
990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA  
990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO  
990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  
990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS  
131101 - ESP-FUND.INST. TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP

100102 - ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
260134 - ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA  
154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
260114 - ESP-COORD. DE EDUCACAO AMBIENTAL

Estimativas de consumo total, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme distribuições abaixo:

| GRUPO 2                                              |                                                                                          |                                                |                                            |                                               |                                  |                                         |                                            |                                 |                                            |                                |                                                               |                                             |                                   |                                               |                                          |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| MÓDULOS ESTOFADOS, PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS |                                                                                          |                                                |                                            |                                               |                                  |                                         |                                            |                                 |                                            |                                |                                                               |                                             |                                   |                                               |                                          |                                          |
| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                | 990141<br>COORDENADORIA<br>DE<br>ADMINISTRACAO | 990140<br>COORD.DESENV.AGRONEGOCIOCODEAGRO | 130223<br>COORD. DE<br>SEGURANCA<br>ALIMENTAR | 990159<br>INSTITUTO<br>BIOLOGICO | 990156<br>INST.<br>ECONOMIA<br>AGRICOLA | 990149 FED-<br>INST.DE<br>ZOOTECNIA-<br>IZ | 990160<br>INSTITUTO<br>DE PESCA | 130218 AG.PTA<br>TEC.AGRONEGOCIOS-<br>APTA | 990144<br>FED-APTA<br>REGIONAL | 990138<br>COORD.<br>ASSISTENCIA<br>TEC.<br>INTEGRAL –<br>CATI | 990147 FED-<br>COORD.DEFESA<br>AGROPECUARIA | 990158<br>INSTITUTO<br>AGRONOMICO | 990157 INST.<br>TECNOLOGIA<br>DE<br>ALIMENTOS | 990145<br>FEDCATI<br>SEMENTES<br>E MUDAS | 990146<br>FEDCATI<br>SEMENTES<br>E MUDAS |
| 29                                                   | Longarina de<br>03 lugares<br>sem braços                                                 | 150                                            | 5                                          | 5                                             | 10                               | 0                                       | 12                                         | 5                               | 3                                          | 20                             | 200                                                           | 210                                         | 10                                | 10                                            | 5                                        |                                          |
| 30                                                   | Cadeira fixa<br>base<br>contínua,<br>sem braços                                          | 200                                            | 25                                         | 25                                            | 10                               | 0                                       | 24                                         | 12                              | 3                                          | 500                            | 420                                                           | 420                                         | 10                                | 150                                           | 40                                       |                                          |
| 31                                                   | Cadeira<br>giratória<br>espaldar<br>baixo, com<br>braços                                 | 150                                            | 25                                         | 25                                            | 10                               | 1                                       | 36                                         | 20                              | 3                                          | 50                             | 420                                                           | 420                                         | 5                                 | 150                                           | 30                                       |                                          |
| 32                                                   | Cadeira<br>giratória<br>espaldar<br>médio, com<br>braços                                 | 30                                             | 30                                         | 30                                            | 10                               | 1                                       | 36                                         | 20                              | 3                                          | 100                            | 70                                                            | 70                                          | 5                                 | 10                                            | 5                                        |                                          |
| 33                                                   | Cadeira<br>giratória<br>espaldar alto,<br>com braços                                     | 100                                            | 20                                         | 20                                            | 6                                | 4                                       | 12                                         | 10                              | 10                                         | 20                             | 60                                                            | 60                                          | 50                                | 15                                            | 30                                       |                                          |
| 34                                                   | Cadeira<br>giratória<br>espaldar<br>médio telado,<br>com braços                          | 100                                            | 25                                         | 25                                            | 6                                | 1                                       | 24                                         | 25                              | 10                                         | 20                             | 100                                                           | 100                                         | 50                                | 15                                            | 30                                       |                                          |
| 35                                                   | Cadeira de<br>escritório fixa<br>de diálogo<br>com braços<br>de encosto<br>telado        | 250                                            | 25                                         | 25                                            | 6                                | 1                                       | 12                                         | 150                             | 10                                         | 20                             | 460                                                           | 460                                         | 100                               | 30                                            | 40                                       |                                          |
| 36                                                   | Cadeira<br>giratória<br>operacional<br>de encosto<br>telado alto                         | 80                                             | 25                                         | 25                                            | 5                                | 1                                       | 24                                         | 35                              | 2                                          | 20                             | 210                                                           | 210                                         | 50                                | 10                                            | 2                                        |                                          |
| 37                                                   | Cadeira<br>giratória<br>espaldar alto<br>com apoio de<br>cabeça<br>telado, com<br>braços | 80                                             | 10                                         | 10                                            | 3                                | 1                                       | 12                                         | 5                               | 2                                          | 5                              | 90                                                            | 90                                          | 50                                | 10                                            | 2                                        |                                          |
| 38                                                   | Módulo de<br>sofá circular<br>ou semi<br>circular 180<br>graus<br>autoportante           | 20                                             | 2                                          | 2                                             | 3                                | 1                                       | 6                                          | 5                               | 2                                          | 20                             | 90                                                            | 90                                          | 5                                 | 20                                            | 2                                        |                                          |
| 39                                                   | Sofá modular<br>reto de 01<br>lugar<br>individual                                        | 10                                             | 5                                          | 5                                             | 3                                | 1                                       | 6                                          | 5                               | 2                                          | 20                             | 10                                                            | 100                                         | 5                                 | 25                                            | 4                                        |                                          |

|    |                                                                                      |     |    |    |    |   |     |    |    |      |      |     |    |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|---|-----|----|----|------|------|-----|----|-----|---|
| 40 | Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal       | 10  | 5  | 5  | 3  | 1 | 6   | 5  | 2  | 20   | 10   | 100 | 5  | 10  | 2 |
| 41 | Módulo circular ou semicircular côncavo, autoportante, com encost                    | 20  | 5  | 5  | 3  | 1 | 6   | 5  | 2  | 20   | 100  | 100 | 5  | 10  | 2 |
| 42 | Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, com encosto                    | 20  | 5  | 5  | 3  | 0 | 6   | 5  | 2  | 20   | 150  | 100 | 5  | 10  | 2 |
| 43 | Módulo circular ou semicircular pequeno, côncavo, autoportante                       | 20  | 5  | 5  | 3  | 0 | 6   | 5  | 2  | 20   | 50   | 50  | 5  | 10  | 2 |
| 44 | Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, sem encosto                    | 20  | 5  | 5  | 3  | 0 | 6   | 5  | 2  | 20   | 50   | 50  | 5  | 10  | 2 |
| 45 | Assento modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal        | 20  | 5  | 5  | 3  | 1 | 6   | 5  | 2  | 20   | 50   | 50  | 5  | 10  | 2 |
| 46 | Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff retangular grande | 20  | 5  | 5  | 4  | 0 | 6   | 10 | 2  | 20   | 50   | 50  | 5  | 10  | 2 |
| 47 | Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff                   | 20  | 5  | 5  | 3  | 0 | 6   | 5  | 2  | 20   | 50   | 50  | 5  | 30  | 2 |
| 48 | Poltrona de Auditório com prancheta                                                  | 800 | 5  | 5  | 10 | 1 | 60  | 25 | 2  | 500  | 1000 | 40  | 5  | 400 | 2 |
| 49 | Poltrona Auditório Obeso                                                             | 50  | 5  | 5  | 4  | 1 | 12  | 5  | 2  | 20   | 100  | 50  | 5  | 10  | 2 |
| 50 | Poltrona Auditório PMR                                                               | 50  | 5  | 5  | 5  | 1 | 12  | 5  | 2  | 20   | 50   | 50  | 5  | 10  | 2 |
| 51 | Poltrona baixa para ambientes colaborativos                                          | 50  | 5  | 5  | 5  | 0 | 12  | 5  | 2  | 20   | 50   | 50  | 5  | 10  | 2 |
| 52 | Longarina de 03 lugares com braços com assentos e encostos injetados                 | 250 | 5  | 5  | 5  | 1 | 12  | 5  | 10 | 20   | 300  | 20  | 50 | 10  | 2 |
| 53 | Cadeira fixa empilhável para uso geral                                               | 300 | 10 | 10 | 50 | 1 | 100 | 40 | 2  | 1000 | 200  | 100 | 50 | 100 | 2 |

|    |                                                                                |     |    |    |    |   |     |    |   |     |     |     |     |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|---|-----|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|---|
| 54 | Cadeira treinamento individual com assento e encosto em polipropileno injetado | 450 | 10 | 20 | 50 | 5 | 100 | 50 | 2 | 500 | 800 | 100 | 300 | 200 | 2 |
| 55 | Sofá Poltrona 01 Lugar                                                         | 25  | 5  | 5  | 3  | 1 | 6   | 3  | 2 | 18  | 50  | 50  | 10  | 10  | 2 |
| 56 | Sofá Poltrona 02 Lugares                                                       | 25  | 5  | 5  | 3  | 5 | 6   | 3  | 2 | 36  | 50  | 50  | 5   | 10  | 2 |
| 57 | Sofá Poltrona 03 Lugares                                                       | 25  | 5  | 5  | 3  | 0 | 6   | 3  | 2 | 18  | 100 | 50  | 5   | 10  | 2 |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

b) *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da [Lei nº 14.133, de 2021](#); e*

c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá quantitativo adicional (equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado), de acordo com as orientações da consolidadas sub-cons PGE/SP – Aplicação da NLLC – v.2/2025 – 15/07/2025.**

5.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.6. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.8. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de

registro de preços.

5.9. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.9.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.9.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11. No prazo de validade deste instrumento, os órgãos ou entidades participantes não participarão em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso sejam realizados reajustamentos dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação dos documentos que devam ser exibidos pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposições ou declarações específicas que estejam previstas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1).

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.3.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

11.3.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;*

11.3.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;*

11.3.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);*

11.3.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);*

11.3.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;*

11.3.3.7. *de que serão observados a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#), e as vedações constantes do [Decreto estadual nº 68.829, de 2024](#), e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de itens específicos do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representantes dos fornecedores registrados, e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FABRICIO RODRIGUES DA CRUZ**

Diretoria de Administração

Diretor

**WILLIAN PAULO BURKLE**

Representante legal do fornecedor registrado

WPB Comercio, Serviços e Assessorias Ltda

#### TESTEMUNHAS:

1- Gabriela Pacatonio da Silva

CPF: 504.689.808-06

2- Michelle Nieni Lenny Casimiro

CPF: 514.683.948,43



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN PAULO BURKLE**, Usuário Externo, em 16/12/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Nieni Lenny Casimiro**, Assistente III, em 16/12/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Pacatonio Da Silva**, Assistente III, em 16/12/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Rodrigues Da Cruz**, Diretor, em 16/12/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0092575309** e o código CRC **421CBFB8**.

---



## PROPOSTA COMERCIAL

**Processo Administrativo nº 007.00022322-2025-89.**  
**Pregão Eletrônico nº 90009/2025.**

|                                                                                                                                      |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME:</b> WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA                                                                   |                                                                                       |
| <b>CNPJ:</b> 28.610.644/0001-10                                                                                                      |                                                                                       |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção - CEP 09811-000, São Bernardo do Campo - SP                                |                                                                                       |
| <b>TELEFONE:</b> (11) 5555-5212 / (11) 98585-8899                                                                                    | <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:wpbcomercial@hotmail.com">wpbcomercial@hotmail.com</a> |
| Dados bancários para elaboração da Ata de Registro de Preços:<br>Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 5969-2 Conta Corrente: 8899-4 |                                                                                       |

### LOTE 01 – MÓDULOS DE MADEIRA INDIVIDUAIS E COLETIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | CATMAT | MARCA          | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|------|----------------|------------------|
| 01   | Mesa reta medindo: 1000 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)                                                                     | 485441 | Marzo Vitorino | 896  | R\$ 1.950,00   | R\$ 1.747.200,00 |
| 02   | Mesa reta medindo: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)                                                                     | 481189 | Marzo Vitorino | 918  | R\$ 1.990,00   | R\$ 1.826.820,00 |
| 03   | Mesa reta medindo: 1400 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura)                                                                     | 468423 | Marzo Vitorino | 888  | R\$ 2.200,00   | R\$ 1.953.600,00 |
| 04   | Estação individual de trabalho formato delta medindo, 740mm(altura) x 1400mm (largura E) x 1400mm (largura D) x 600mm (profundidade)      | 468423 | Marzo Vitorino | 612  | R\$ 3.100,00   | R\$ 1.897.200,00 |
| 05   | Mesa de reunião em formato Semi Oval medindo 2500mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 1 recorte para caixa de tomada | 389507 | Marzo Vitorino | 467  | R\$ 4.100,00   | R\$ 1.914.700,00 |
| 06   | Mesa de reunião em formato Semi Oval com tampo bipartido, medindo                                                                         | 389507 | Marzo Vitorino | 527  | R\$ 4.800,00   | R\$ 2.529.600,00 |



|           |                                                                                                       |        |                |     |               |                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|---------------|-------------------|
|           | 3000mm(largura) x 1100mm (profundidade) x 740mm (Altura), com 2 recortes para caixa de tomada         |        |                |     |               |                   |
| <b>07</b> | Mesa de reunião retangular tampo bipartido, medindo 3000x1200x770mm, com espessura de 55mm            | 608713 | Marzo Vitorino | 442 | R\$ 16.000,00 | R\$ 7.072.000,00  |
| <b>08</b> | Mesa diretiva em L com armário de 2 módulos, medindo 2730(L)x2000(P)x770(A)mm, com 55 mm de espessura | 367711 | Marzo Vitorino | 632 | R\$ 22.500,00 | R\$ 14.220.000,00 |
| <b>09</b> | Modulo conjugado para reuniões casuais                                                                | 603773 | MaqMo veis     | 577 | R\$ 4.900,00  | R\$ 2.827.300,00  |
| <b>10</b> | Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo 300L x 423P x 235A                                             | 458716 | Marzo Vitorino | 556 | R\$ 499,00    | R\$ 277.444,00    |
| <b>11</b> | Gaveteiro volante com 04 gavetas puxador frontal, medindo 400x485x700mm                               | 612657 | Marzo Vitorino | 960 | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.536.000,00  |
| <b>12</b> | Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 900(L)x435(P)x1600(A)mm   | 612253 | Marzo Vitorino | 709 | R\$ 3.100,00  | R\$ 2.197.900,00  |
| <b>13</b> | Armário teto fechado com 06 prateleiras, sendo 04 móveis e 02 fixas, medindo 2100x900x435mm           | 613250 | Marzo Vitorino | 708 | R\$ 3.800,00  | R\$ 2.690.400,00  |
| <b>14</b> | Armário alto semiaberto com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa, medindo 1600x900x435mm         | 485626 | Marzo Vitorino | 521 | R\$ 2.900,00  | R\$ 1.510.900,00  |
| <b>15</b> | Armário Baixo fechado com 01 prateleira móvel, medindo                                                | 603913 | Marzo          | 590 | R\$           | R\$               |



|           |                                                                                                                               |        |                |     |              |                  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|--------------|------------------|
|           | 900mm (largura) x 435mm (profundidade) x 740mm (Altura)                                                                       |        | Vitorino       |     | 1.697,00     | 1.001.230,00     |
| <b>16</b> | Armário balcão tipo aparador na dimensão de 770mm(A)x2000mm(L)x510mm(P)                                                       | 482246 | Marzo Vitorino | 440 | R\$ 5.400,00 | R\$ 2.376.000,00 |
| <b>17</b> | Balcão Reto medindo 1200x1000x600mm                                                                                           | 616061 | Marzo Vitorino | 537 | R\$ 2.700,00 | R\$ 1.449.900,00 |
| <b>18</b> | Balcão de Atendimento Curvo medindo 1400(L)x1400(L)x1110(A)x600(P) mm                                                         | 616061 | Marzo Vitorino | 531 | R\$ 5.100,00 | R\$ 2.708.100,00 |
| <b>19</b> | Plataforma Dupla Central, 02 lugares, medindo, 1400x1400x740mm                                                                | 613018 | Marzo Vitorino | 700 | R\$ 5.600,00 | R\$ 3.920.000,00 |
| <b>20</b> | Armário Baixo plataforma com porta de correr em PVC e nicho, medindo 1400mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura) | 294773 | Marzo Vitorino | 588 | R\$ 2.300,00 | R\$ 1.352.400,00 |
| <b>21</b> | Armário baixo com futon e rodízios, medindo 1200(L)x580(A)x470(P)mm                                                           | 275322 | Marzo Vitorino | 658 | R\$ 2.900,00 | R\$ 1.908.200,00 |
| <b>22</b> | Call Center módulo Duplo com laterais curvas e abafadores – 02 posições                                                       | 290266 | Marzo Vitorino | 600 | R\$ 3.700,00 | R\$ 2.220.000,00 |
| <b>23</b> | Armário alto multiuso, medindo 1605(A)x1360(L)x500(P)mm                                                                       | 603853 | Marzo Vitorino | 488 | R\$ 3.300,00 | R\$ 1.610.400,00 |
| <b>24</b> | Mesa com regulagem e elevação em dois estágios, eletrificada, com regulagem elétrica                                          | 612558 | Marzo Vitorino | 461 | R\$ 6.000,00 | R\$ 2.766.000,00 |



|       |                                                                                                |        |                |     |                   |                  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|-------------------|------------------|
| 25    | Mesa reta Rebatível com Rodízio, medindo 1400x700x740mm                                        | 619400 | Marzo Vitorino | 453 | R\$ 2.400,00      | R\$ 1.087.200,00 |
| 26    | Bancada multifuncional para ambientes permite abertura de até 180°, possui três gavetas baixas | 258786 | Marzo Vitorino | 475 | R\$ 4.300,00      | R\$ 2.042.500,00 |
| 27    | BIOMBO VOLANTE 1800mm                                                                          | 207093 | MaqMo<br>veis  | 343 | R\$ 3.800,00      | R\$ 1.303.400,00 |
| 28    | Mesa Reunião redonda com estrutura em aço, medindo 1200 (diâmetro) x 740mm                     | 608485 | Marzo Vitorino | 584 | R\$ 1.800,00      | R\$ 1.051.200,00 |
| TOTAL |                                                                                                |        |                |     | R\$ 70.997.594,00 |                  |

**LOTE 02 – MÓDULOS ESTOFADOS, PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                | CATMAT | MARCA    | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|----------------------------------------------|--------|----------|------|----------------|------------------|
| 29   | Longarina de 03 lugares sem braços           | 607538 | Frisokar | 675  | R\$ 2.600,00   | R\$ 1.755.000,00 |
| 30   | Cadeira fixa base contínua, sem braços       | 248192 | Frisokar | 1889 | R\$ 859,00     | R\$ 1.622.651,00 |
| 31   | Cadeira giratória espaldar baixo, com braços | 621535 | Frisokar | 1775 | R\$ 1.790,00   | R\$ 3.177.250,00 |
| 32   | Cadeira giratória espaldar médio, com braços | 621535 | Frisokar | 680  | R\$ 1.650,00   | R\$ 1.122.000,00 |
| 33   | Cadeira giratória espaldar alto, com braços  | 621535 | Frisokar | 667  | R\$ 2.150,00   | R\$ 1.434.050,00 |



|    |                                                                                |        |          |      |                 |                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|-----------------|---------------------|
| 34 | Cadeira giratória espaldar médio telado, com braços                            | 621535 | Frisokar | 871  | R\$<br>2.699,00 | R\$<br>2.350.829,00 |
| 35 | Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado             | 483032 | Frisokar | 2089 | R\$<br>1.699,00 | R\$<br>3.549.211,00 |
| 36 | Cadeira giratória operacional de encosto telado alto                           | 339849 | Frisokar | 744  | R\$<br>3.600,00 | R\$<br>2.678.400,00 |
| 37 | Cadeira giratória espaldar alto com apoio de cabeça telado, com braços         | 607326 | Frisokar | 415  | R\$<br>7.890,00 | R\$<br>3.274.350,00 |
| 38 | Módulo de sofá circular ou semi circular 180 graus autoportante                | 616797 | Frisokar | 298  | R\$<br>2.710,00 | R\$<br>807.580,00   |
| 39 | Sofá modular reto de 01 lugar individual                                       | 616797 | Frisokar | 216  | R\$<br>2.450,00 | R\$<br>529.200,00   |
| 40 | Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal | 603755 | Frisokar | 189  | R\$<br>2.670,00 | R\$<br>504.630,00   |
| 41 | Módulo circular ou semi circular côncavo, autoportante, com encosto            | 603755 | Frisokar | 289  | R\$<br>3.062,00 | R\$<br>884.918,00   |
| 42 | Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, com encosto             | 603755 | Frisokar | 338  | R\$<br>4.408,00 | R\$<br>1.489.904,00 |
| 43 | Módulo circular ou semi circular pequeno, côncavo, autoportante                | 603755 | Frisokar | 188  | R\$<br>1.848,00 | R\$<br>347.424,00   |
| 44 | Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, sem encosto             | 603755 | Frisokar | 188  | R\$<br>2.640,00 | R\$<br>496.320,00   |



|    |                                                                                     |        |               |      |              |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|------|--------------|------------------|
| 45 | Assento modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal       | 603755 | Frisokar      | 189  | R\$ 1.529,00 | R\$ 288.981,00   |
| 46 | Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff quadrado         | 615740 | Frisokar      | 194  | R\$ 1.300,00 | R\$ 252.200,00   |
| 47 | Assento para áreas colaborativas, popularmente conhecido como puff retangular médio | 615740 | Frisokar      | 208  | R\$ 1.090,00 | R\$ 226.720,00   |
| 48 | Poltrona de Auditório com prancheta                                                 | 292229 | Frisokar      | 3335 | R\$ 2.900,00 | R\$ 9.671.500,00 |
| 49 | Poltrona Auditório Obeso                                                            | 603498 | Frisokar      | 316  | R\$ 5.408,00 | R\$ 1.708.928,00 |
| 50 | Poltrona Auditório PMR                                                              | 603498 | Frisokar      | 267  | R\$ 2.004,00 | R\$ 535.068,00   |
| 51 | Poltrona baixa para ambientes colaborativos                                         | 603929 | Frisokar      | 226  | R\$ 1.490,00 | R\$ 336.740,00   |
| 52 | Longarina de 03 lugares com braços com assentos e encostos injetados                | 607538 | Frisokar      | 745  | R\$ 5.100,00 | R\$ 3.799.500,00 |
| 53 | Cadeira fixa empilhável para uso geral                                              | 480017 | Frisokar      | 2285 | R\$ 830,00   | R\$ 1.896.550,00 |
| 54 | Cadeira treinamento individual com assento e encosto em polipropileno injetado      | 302124 | MaqMov<br>eis | 2739 | R\$ 630,00   | R\$ 1.725.570,00 |
| 55 | Sofá Poltrona 01 Lugar                                                              | 607620 | Frisokar      | 235  | R\$ 2.610,00 | R\$ 613.350,00   |
| 56 | Sofá Poltrona 02 Lugares                                                            | 612251 | Frisokar      | 262  | R\$ 3.770,00 | R\$ 987.740,00   |



|       |                          |        |          |     |                   |                     |
|-------|--------------------------|--------|----------|-----|-------------------|---------------------|
| 57    | Sofá Poltrona 03 Lugares | 610974 | Frisokar | 296 | R\$<br>5.800,00   | R\$<br>1.716.800,00 |
| TOTAL |                          |        |          |     | R\$ 49.783.364,00 |                     |

**LOTE 03 – MÓDULOS DE ARMAZENAGEM EM AÇO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                     | CATMAT | MARCA          | QTDE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------|----------------|------|-----------------|---------------------|
| 58   | Armário de aço montável/desmontável 1960x900x400mm                | 244422 | Marzo Vitorino | 915  | R\$<br>3.060,00 | R\$<br>2.799.900,00 |
| 59   | Armário de aço montável/desmontável 1960x1200x400mm               | 244422 | Marzo Vitorino | 764  | R\$<br>3.540,00 | R\$<br>2.704.560,00 |
| 60   | Arquivo de aço montável/desmontável 1350x670x470mm                | 296766 | Marzo Vitorino | 927  | R\$<br>3.174,00 | R\$<br>2.942.298,00 |
| 61   | Estante desmontável de aço com 06 prateleiras                     | 621400 | Marzo Vitorino | 1173 | R\$<br>1.016,00 | R\$<br>1.191.768,00 |
| 62   | Estante Simples de fundo e laterais travada por reforços em "X"   | 307130 | Marzo Vitorino | 1117 | R\$<br>1.699,00 | R\$<br>1.897.783,00 |
| 63   | Armário LOCKER Porta Objetos medindo 1900(A)x1400(L)x400(P)mm     | 614345 | Marzo Vitorino | 223  | R\$<br>6.349,00 | R\$<br>1.415.827,00 |
| 64   | Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, 1900x700x400mm | 463054 | Marzo Vitorino | 517  | R\$<br>2.831,00 | R\$<br>1.463.627,00 |





|              |                                                                   |        |                |     |                          |                  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|--------------------------|------------------|
| <b>65</b>    | Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável 1900x1050x400mm | 377962 | Marzo Vitorino | 371 | R\$ 3.664,00             | R\$ 1.359.344,00 |
| <b>66</b>    | Roupeiro de aço com 16 portas                                     | 482642 | Marzo Vitorino | 393 | R\$ 4.673,00             | R\$ 1.836.489,00 |
| <b>67</b>    | Estante de aço, desmontável com 13 prateleiras                    | 622215 | Marzo Vitorino | 201 | R\$ 3.115,00             | R\$ 626.115,00   |
| <b>68</b>    | Banco para vestiário com estrutura tubular e assento em madeira   | 616800 | Marzo Vitorino | 392 | R\$ 1.056,00             | R\$ 413.952,00   |
| <b>69</b>    | Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) gavetas    | 343548 | Marzo Vitorino | 507 | R\$ 1.831,00             | R\$ 928.317,00   |
| <b>70</b>    | Estante para pesados com 03(três) planos em MDP                   | 363296 | Metodo         | 532 | R\$ 2.649,00             | R\$ 1.409.268,00 |
| <b>71</b>    | Roupeiros de aço contendo 04 portas                               | 612826 | Marzo Vitorino | 844 | R\$ 4.160,00             | R\$ 3.511.040,00 |
| <b>72</b>    | Armário em Aço com 2 (duas)                                       | 618594 | Marzo Vitorino | 379 | R\$ 6.125,00             | R\$ 2.321.375,00 |
| <b>73</b>    | Estante Biblioteca Dupla Face                                     | 622215 | Marzo Vitorino | 475 | R\$ 3.069,00             | R\$ 1.457.775,00 |
| <b>74</b>    | Estante Biblioteca Face Simples                                   | 622215 | Marzo Vitorino | 479 | R\$ 2.698,00             | R\$ 1.292.342,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                   |        |                |     | <b>R\$ 29.571.780,00</b> |                  |

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: conforme edital;

Condição de pagamento: de acordo com o edital;

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: conforme edital.



Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

#### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: Willian Paulo Burkle

Cargo: Sócio – Administrador

CPF: 318.847.358-35 RG: 33.806.531-3

Endereço: Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção - CEP 09811-000, São Bernardo do Campo – SP

Data de nascimento: 31/01/1982

Telefone: (11) 5555-5212 / (11) 98585-8899

E-mail institucional: [wpbcomercial@hotmail.com](mailto:wpbcomercial@hotmail.com)

São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2025

Willian Paulo Burkle  
CPF. 318.847.358-35  
RG. 33.806.531-3  
Sócio – Administrador



**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

# Armário Aço



# EURO

## Armário Aço Fechadura



# ARMÁRIOS

Modelos



Armário Baixo  
840A 800L 400P  
Mod.: [ARMB80](#)



Armário Médio  
1620A 750L 400P  
Mod.: [ARMM75](#)



Armário Alto  
1960A 800L 400P  
Mod.: [ARMA80](#)



Armário Alto  
1960A 900L 400P  
Mod.: [ARMA90](#)



Armário Alto  
1960A 1000L 400P  
Mod.: [ARMA100](#)



Armário Alto  
1960A 1100L 400P  
Mod.: [ARMA110](#)

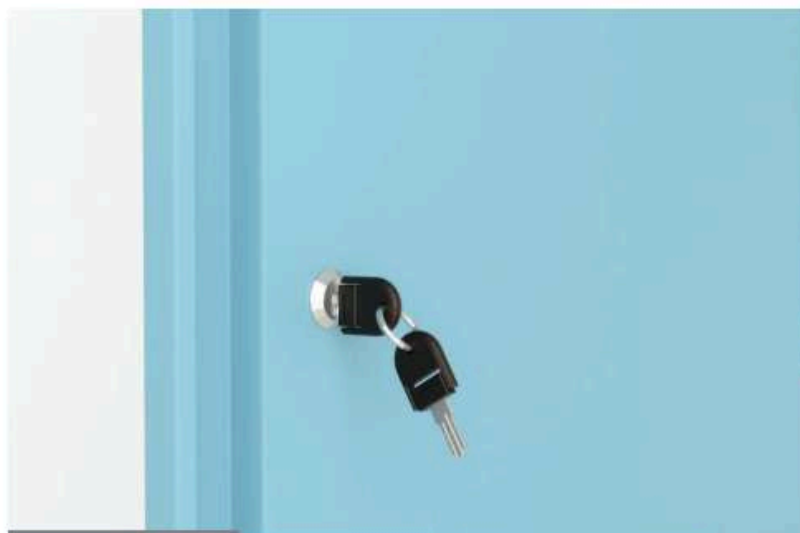


Armário Alto  
1960A 1200L 400P  
Mod.: [ARMA120](#)

ITEM 58

## Sistema de Fechamento

### Fechadura



Detalhe fechadura

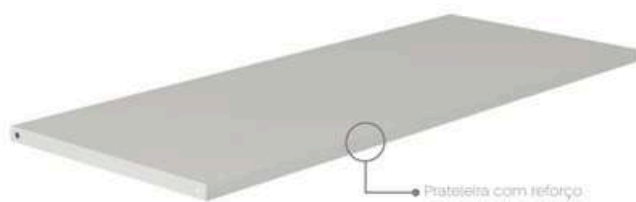


Prateleira

Porta Direita

Detalhe travamento

### Prateleira para Armário Aço



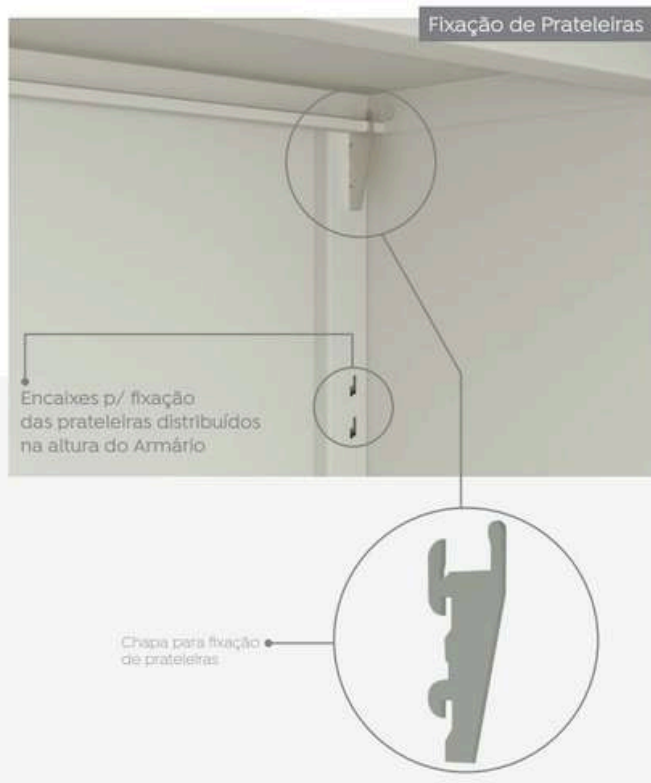
Prateleira com reforço em chapa de aço #26



Prateleira com reforço siraples para Armários com largura inferior à 1000mm



Prateleira com reforço duplo para Armários com largura igual ou superior à 1000mm



Fixação de Prateleiras

Encaixes p/ fixação das prateleiras distribuídos na altura do Armário

Chapa para fixação de prateleiras

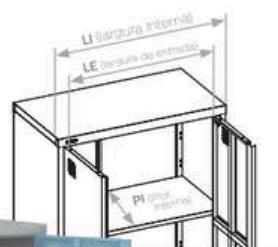
## Prateleiras e Área útil interna e externa

| Modelo do Armário          | LI   | LE   | PI  |
|----------------------------|------|------|-----|
| Arm. Alto 1960A 800L 400P  | 799  | 700  | 359 |
| Arm. Alto 1960A 900L 400P  | 899  | 800  | 359 |
| Arm. Alto 1960A 1000L 400P | 999  | 900  | 359 |
| Arm. Alto 1960A 1100L 400P | 1099 | 1000 | 359 |
| Arm. Alto 1960A 1200L 400P | 1199 | 1100 | 359 |



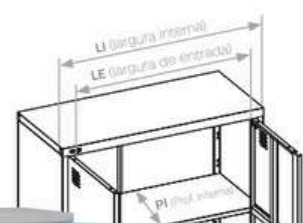
Arm. Alto - 4 prateleiras

| Modelo do Armário          | LI  | LE  | PI  |
|----------------------------|-----|-----|-----|
| Arm. Médio 1620A 750L 400P | 749 | 650 | 359 |



Arm. Médio - 3 prateleiras

| Modelo do Armário         | LI  | LE  | PI  |
|---------------------------|-----|-----|-----|
| Arm. Baixo 840A 800L 400P | 799 | 700 | 359 |



Arm. Baixo - 1 prateleira

## Cores disponíveis



## Instruções de Cores

COR 1 - Corpo  
COR 2 - Portas



# ARMÁRIO

## EURO

Armário de aço montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo 1960 x 900 x 400mm, fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita, que se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e fechamento. - Possui 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência.

- Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras - Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba.

- Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno

injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16.

- Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos autoatarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura média. - Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

euRo

MÓVEIS  
DE AÇO

# Armário Aço



# EURO

## Armário Aço Fechadura





Armário Baixo  
840A 800L 400P  
Mod.: [ARMB80](#)



Armário Médio  
1620A 750L 400P  
Mod.: [ARMM75](#)



Armário Alto  
1960A 800L 400P  
Mod.: [ARMA80](#)



Armário Alto  
1960A 900L 400P  
Mod.: [ARMA90](#)



Armário Alto  
1960A 1000L 400P  
Mod.: [ARMA100](#)



Armário Alto  
1960A 1100L 400P  
Mod.: [ARMA110](#)

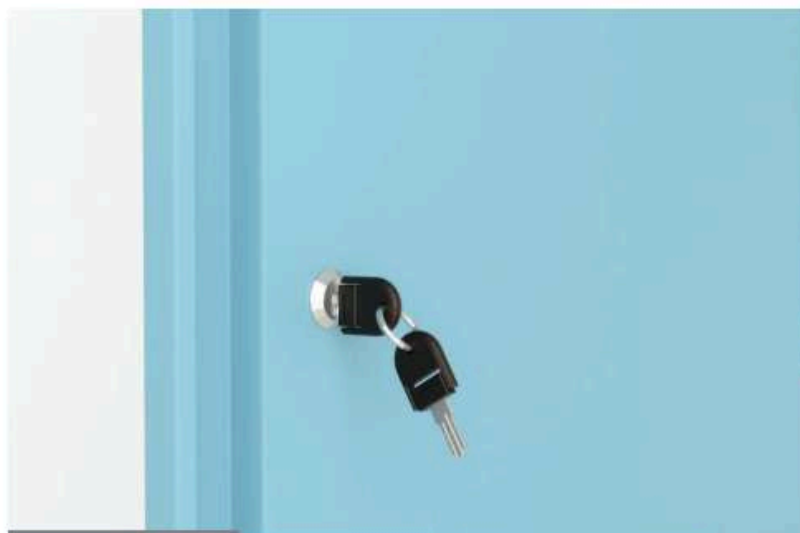


Armário Alto  
1960A 1200L 400P  
Mod.: [ARMA120](#)

ITEM 59

## Sistema de Fechamento

### Fechadura



Detalhe fechadura

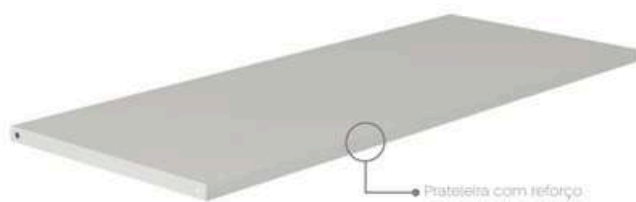


Prateleira

Porta Direita

Detalhe travamento

### Prateleira para Armário Aço



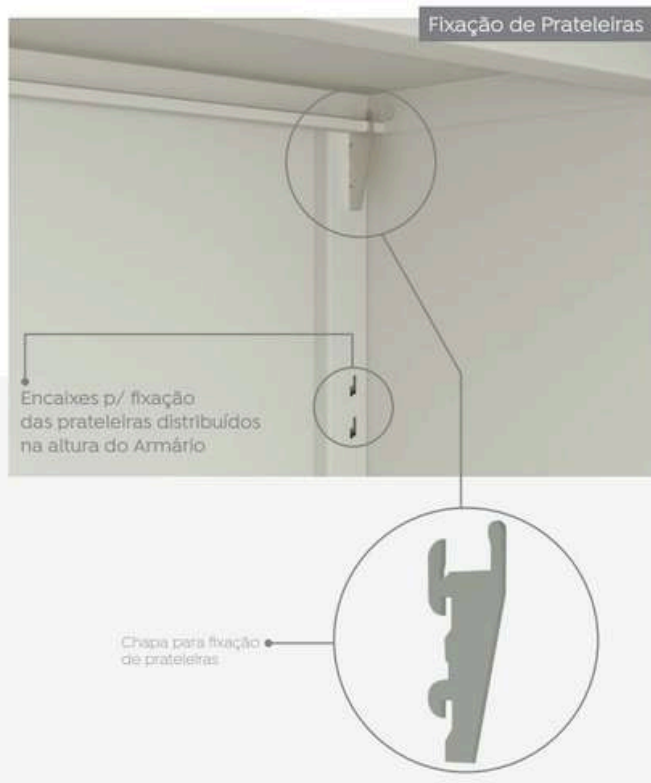
Prateleira com reforço em chapa de aço #26



Prateleira com reforço serrapilheira para Armários com largura inferior à 1000mm



Prateleira com reforço duplo para Armários com largura igual ou superior à 1000mm



Fixação de Prateleiras

Encaixes p/ fixação das prateleiras distribuídos na altura do Armário

Chapa para fixação de prateleiras



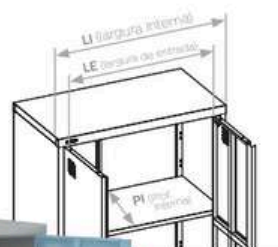
## Prateleiras e Área útil interna e externa

| Modelo do Armário          | LI   | LE   | PI  |
|----------------------------|------|------|-----|
| Arm. Alto 1960A 800L 400P  | 799  | 700  | 359 |
| Arm. Alto 1960A 900L 400P  | 899  | 800  | 359 |
| Arm. Alto 1960A 1000L 400P | 999  | 900  | 359 |
| Arm. Alto 1960A 1100L 400P | 1099 | 1000 | 359 |
| Arm. Alto 1960A 1200L 400P | 1199 | 1100 | 359 |



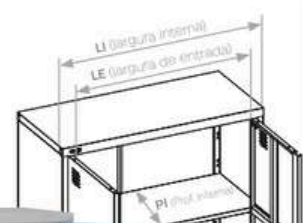
Arm. Alto - 4 prateleiras

| Modelo do Armário          | LI  | LE  | PI  |
|----------------------------|-----|-----|-----|
| Arm. Médio 1620A 750L 400P | 749 | 650 | 359 |



Arm. Médio - 3 prateleiras

| Modelo do Armário         | LI  | LE  | PI  |
|---------------------------|-----|-----|-----|
| Arm. Baixo 840A 800L 400P | 799 | 700 | 359 |



Arm. Baixo - 1 prateleira

## Cores disponíveis



## Instruções de Cores

COR 1 - Corpo  
COR 2 - Portas



# ARMÁRIO

## EURO

Armário de aço montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, medindo 1960x1200x400mm, fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita, que se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e fechamento. - Possui 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. - Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras - Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba.

- Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16. - Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos auto-atarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura média. - Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**



# Arquivos



## Arquivo Aço Gaveta Patins

Deslizamento por patins de nylon



## ARQUIVOS



Arquivo Aço  
2 Gav Patins  
Mod.: ARQ02L

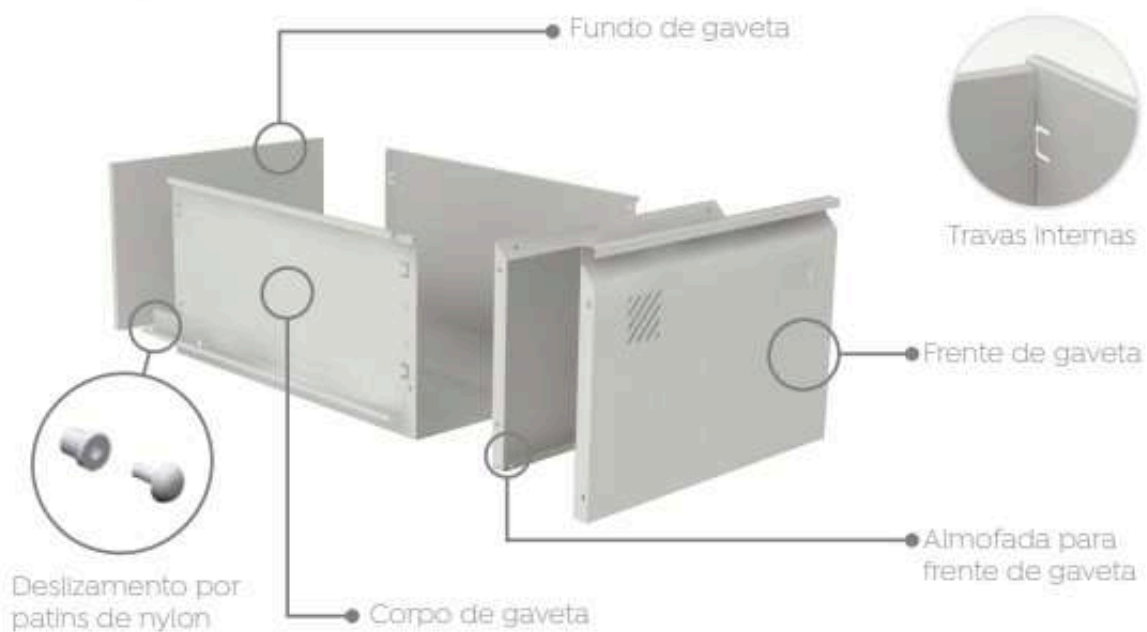


Arquivo Aço  
3 Gav Patins  
Mod.: ARQ03L



Arquivo Aço  
4 Gav Patins  
Mod.: ARQ04L

## Gaveta Patins



## Arquivo Aço Gaveta Corrediça Telescópica

Deslizamento por corrediça telescópica





## ARQUIVOS



Arquivo Aço  
2 Gav Corr. Telescópica  
Mod.: ARQ02LTC



Arquivo Aço  
3 Gav Corr. Telescópica  
Mod.: ARQ03LTC



Arquivo Aço 4 Gav  
Corr. Telescópica 570P  
Mod.: ARQ04LTC



Arquivo Aço 4 Gav  
Corr. Telescópica 670P  
Chapa #26:  
Mod.: ARQ04LGTC26  
Chapa #24:  
Mod.: ARQ04LGTC24

## Gaveta Corrediça Telescópica

ITEM 60

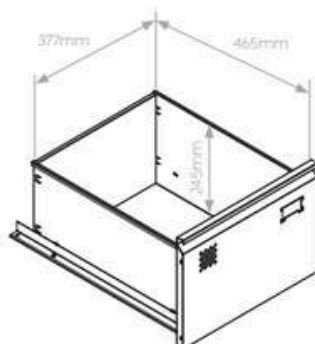




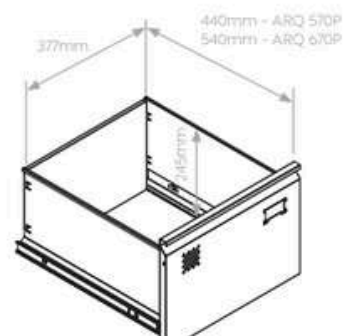


## Área útil interna das gavetas

Gaveta Patins



Gaveta Corrediça Telescópica



## Cores disponíveis



## Instruções de Cores

COR 1 - Corpo  
COR 2 - Frente de Gavetas

# ARQUIVO

## EURO

Arquivo de aço montável/desmontável, possibilitando a troca de peças caso de necessidade, medindo 1350x670x470mm, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma. - A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso.

- Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

# Estantes



## Estante de Aço Padrão sem reforço



Montável e desmontável

● Colunas em chapa de aço #20



Coluna com furo oblongo

● Prateleiras em chapa de aço #26



Prateleira sem reforço

## ESTANTES



Estante 5 Prateleiras  
1800A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMSR5A](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMSR6A](#)



## Estante de Aço Padrão com reforço



Montável e desmontável

● Colunas em chapa de aço #18 ou #20



Coluna com furo oblongo

● Prateleiras em chapa de aço #24 ou #26



Prateleira sem reforço

# ESTANTES

## Modelos



Estante 5 Prateleiras  
1800A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMCR5AR](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMCR6AR](#)



Estante 5 Prateleiras  
1800A 920L 400P 20/26  
Mod.: [EMCR5BR](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 400P 20/26  
Mod.: [EMCR6BR](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 300P 18/24  
Mod.: [EMCR6AE](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 400P 18/24  
Mod.: [EMCR6BE](#)

## Prateleiras para Estante de Aço



Prateleiras em chapa de aço dobrada com reforço  
Espessuras: #26, #24, #22, #20 e #16



Prateleiras com 300 e 400mm de profundidade possuem reforço único



Prateleiras com 580mm de profundidade possuem reforço duplo



**Prateleira com Reforço**  
Conjunto com 3 prateleiras

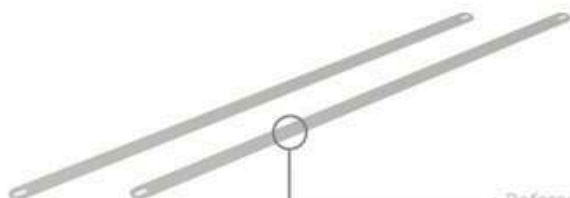


**Prateleira com Reforço**  
Conjunto com 5 prateleiras



**Prateleira com Reforço**  
Conjunto com 6 prateleiras

## Reforço em X para Estante de Aço



Reforço em chapa de aço #16



**Reforço Lateral em X**  
Conjunto com 4 jogos de X



**Reforço Fundo em X**  
(Individual)

## Colunas para Estante de Aço

Colunas L furo Oblongo



Colunas L Industrial



Coluna Furo Oblongo  
Conjunto 4 colunas



Coluna Industrial L2  
Conjunto 4 colunas



Coluna Industrial L3  
Conjunto 4 colunas



Coluna Industrial L5  
Conjunto 4 colunas

## Cores disponíveis



**Instruções de Cores**  
COR 1 - Todas as peças

# ESTANTE

## EURO

Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)mm, com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo "Omega" em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90° a 8.1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamto por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30mm com

40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**



marzo vitorino

euRo

MÓVEIS  
DE AÇO



# Estantes



## Estante de Aço Padrão sem reforço



Montável e desmontável

● Colunas em chapa de aço #20



Coluna com furo oblongo

● Prateleiras em chapa de aço #26



Prateleira sem reforço

## ESTANTES



Estante 5 Prateleiras  
1800A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMSR5A](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMSR6A](#)

## Estante de Aço Padrão com reforço



Montável e desmontável

● Colunas em chapa de aço #18 ou #20



Coluna com furo oblongo

● Prateleiras em chapa de aço #24 ou #26



Prateleira sem reforço

# ESTANTES

## Modelos



Estante 5 Prateleiras  
1800A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMCR5AR](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 300P 20/26  
Mod.: [EMCR6AR](#)



Estante 5 Prateleiras  
1800A 920L 400P 20/26  
Mod.: [EMCR5BR](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 400P 20/26  
Mod.: [EMCR6BR](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 300P 18/24  
Mod.: [EMCR6AE](#)



Estante 6 Prateleiras  
2000A 920L 400P 18/24  
Mod.: [EMCR6BE](#)

ITEM 62

## Prateleiras para Estante de Aço



Prateleiras em chapa de aço dobrada com reforço  
Espessuras: #26, #24, #22, #20 e #16



Prateleiras com 300 e 400mm de profundidade possuem reforço único



Prateleiras com 580mm de profundidade possuem reforço duplo



**Prateleira com Reforço**  
Conjunto com 3 prateleiras

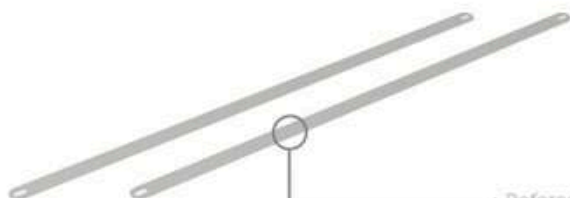


**Prateleira com Reforço**  
Conjunto com 5 prateleiras



**Prateleira com Reforço**  
Conjunto com 6 prateleiras

## Reforço em X para Estante de Aço



Reforço em chapa de aço #16



**Reforço Lateral em X**  
Conjunto com 4 jogos de X



**Reforço Fundo em X**  
(Individual)

## Colunas para Estante de Aço

Colunas L furo Oblongo



Colunas L Industrial



Coluna Furo Oblongo  
Conjunto 4 colunas



Coluna Industrial L2  
Conjunto 4 colunas



Coluna Industrial L3  
Conjunto 4 colunas



Coluna Industrial L5  
Conjunto 4 colunas

## Cores disponíveis



**Instruções de Cores**  
COR 1 - Todas as peças



# ESTANTE

## EURO

Estante Simples de fundo e laterais travada por reforços em “X”, com 06 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal, formando 05 vãos. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #24 (0,60 mm) dotadas de 2 (dois) reforços internos longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil “L” com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16(1,50mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulação em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em “X” no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 16 (1,50mm). Montagem por meio de parafusos (  $\frac{1}{4}$  x  $\frac{1}{2}$ ) e porcas ( $\frac{1}{4}$ ) ambos zincados e sextavados. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e

aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Cor cinza. Injetados na cor cinza compatível.

**DIMENSÕES:** Altura: 1980 mm (+/-10mm), Largura: 920 mm (+/10mm), Profundidade: 450 mm (+/-10mm).

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

**marzo** vitorino

**EURO**

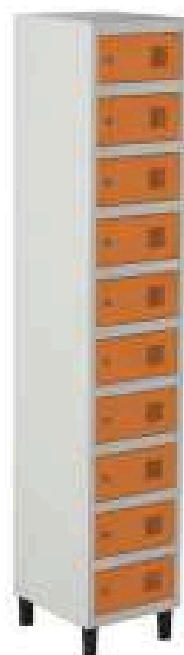
**MÓVEIS  
DE AÇO**



Lockers

## Locker Porta Objeto Fechadura





1 Módulo 10 Portas  
Mod.: LKPOF 1/10



2 Módulos 20 Portas  
Mod.: LKPOF 2/20



3 Módulos 30 Portas  
Mod.: LKPOF 3/30



4 Módulos 40 Portas  
Mod.: LKPOF 4/40



# LOCKER

## EURO

Armário LOCKER Porta Objetos medindo 1900(A)x1400(L)x400(P)mm, componível com 4 colunas e 40 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). - Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba.

- Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). - Cada coluna recebe 10 portas medindo 292x135mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em copias. - Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar

impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. - A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis.

- Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. - Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.



**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

EURO



# Lockers

## Locker Digilock Tranca Tripla





1 Módulo 1 Porta  
Mod.: LKFD 1/1



1 Módulo 2 Portas  
Mod.: LKFD 1/2



1 Módulo 3 Portas  
Mod.: LKFD 1/3



1 Módulo 4 Portas  
Mod.: LKFD 1/4



1 Módulo 5 Portas  
Mod.: LKFD 1/5



2 Módulos 2 Portas  
Mod.: LKFD 2/2



2 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 2/4



2 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 2/6



2 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 2/8



2 Módulos 10 Portas  
Mod.: LKFD 2/10



3 Módulos 3 Portas  
Mod.: LKFD 3/3



3 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 3/6



3 Módulos 9 Portas  
Mod.: LKFD 3/9



3 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 3/12



3 Módulos 15 Portas  
Mod.: LKFD 3/15



4 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 4/4



4 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 4/8



4 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 4/12



4 Módulos 16 Portas  
Mod.: LKFD 4/16



4 Módulos 20 Portas  
Mod.: LKFD 4/20

ITEM  
64



## Locker Insalubre Digilock Tranca Tripla





1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 1/2



2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 2/4



3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 3/6



**Divisória  
em T**



**Divisória  
Vertical**



# LOCKER

## EURO

Armário de aço tipo montável/desmontável, segundo necessidade, medindo 1900x700x400mm, componível com 2 colunas e 8 portas sobrepostas, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). - A coluna recebe 04 portas, em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em copias, garantindo maior segurança ao produto.

-Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. - A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes, acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

EURO



**Lockers**

## Locker Digilock Tranca Tripla





1 Módulo 1 Porta  
Mod.: LKFD 1/1



1 Módulo 2 Portas  
Mod.: LKFD 1/2



1 Módulo 3 Portas  
Mod.: LKFD 1/3



1 Módulo 4 Portas  
Mod.: LKFD 1/4



1 Módulo 5 Portas  
Mod.: LKFD 1/5



2 Módulos 2 Portas  
Mod.: LKFD 2/2



2 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 2/4



2 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 2/6



2 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 2/8



2 Módulos 10 Portas  
Mod.: LKFD 2/10



3 Módulos 3 Portas  
Mod.: LKFD 3/3



3 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 3/6



3 Módulos 9 Portas  
Mod.: LKFD 3/9



3 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 3/12



3 Módulos 15 Portas  
Mod.: LKFD 3/15



4 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 4/4



4 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 4/8



4 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 4/12



4 Módulos 16 Portas  
Mod.: LKFD 4/16



4 Módulos 20 Portas  
Mod.: LKFD 4/20

ITEM  
65



## Locker Insalubre Digilock Tranca Tripla







1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 1/2



2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 2/4



3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 3/6



**Divisória  
em T**



**Divisória  
Vertical**

# LOCKER

## EURO

Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, segundo a necessidade, medindo 1900x1050x400mm, componível com 3 colunas e 12 portas sobrepostas, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). - A coluna recebe 04 portas, em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em copias, garantindo maior segurança ao produto.

-Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta.

Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. - A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. - Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ° C.

- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

EURO



Lockers

## Locker Digilock Tranca Tripla







1 Módulo 1 Porta  
Mod.: LKFD 1/1



1 Módulo 2 Portas  
Mod.: LKFD 1/2



1 Módulo 3 Portas  
Mod.: LKFD 1/3



1 Módulo 4 Portas  
Mod.: LKFD 1/4



1 Módulo 5 Portas  
Mod.: LKFD 1/5



2 Módulos 2 Portas  
Mod.: LKFD 2/2



2 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 2/4



2 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 2/6



2 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 2/8



2 Módulos 10 Portas  
Mod.: LKFD 2/10



3 Módulos 3 Portas  
Mod.: LKFD 3/3



3 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 3/6



3 Módulos 9 Portas  
Mod.: LKFD 3/9



3 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 3/12



3 Módulos 15 Portas  
Mod.: LKFD 3/15



4 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 4/4



4 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 4/8



4 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 4/12



4 Módulos 16 Portas  
Mod.: LKFD 4/16



4 Módulos 20 Portas  
Mod.: LKFD 4/20



## Locker Insalubre Digilock Tranca Tripla





1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 1/2



2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 2/4



3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: LKINSTFD 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: LKINSFD 3/6



**Divisória  
em T**



**Divisória  
Vertical**

# LOCKER

## EURO

Roupeiro de aço com 16 portas, montável/desmontável composto de 04 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm), medindo externamente – 1900x1400x400mm. Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. -Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

-A coluna recebe 04 portas, em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dois pinos pivotantes por porta, fechamento através de uma lingueta acoplada ao dispositivo possibilitando travamento, fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves em cópias, garantindo maior segurança ao produto.

-Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta.

Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. - A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis.

-Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

-Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

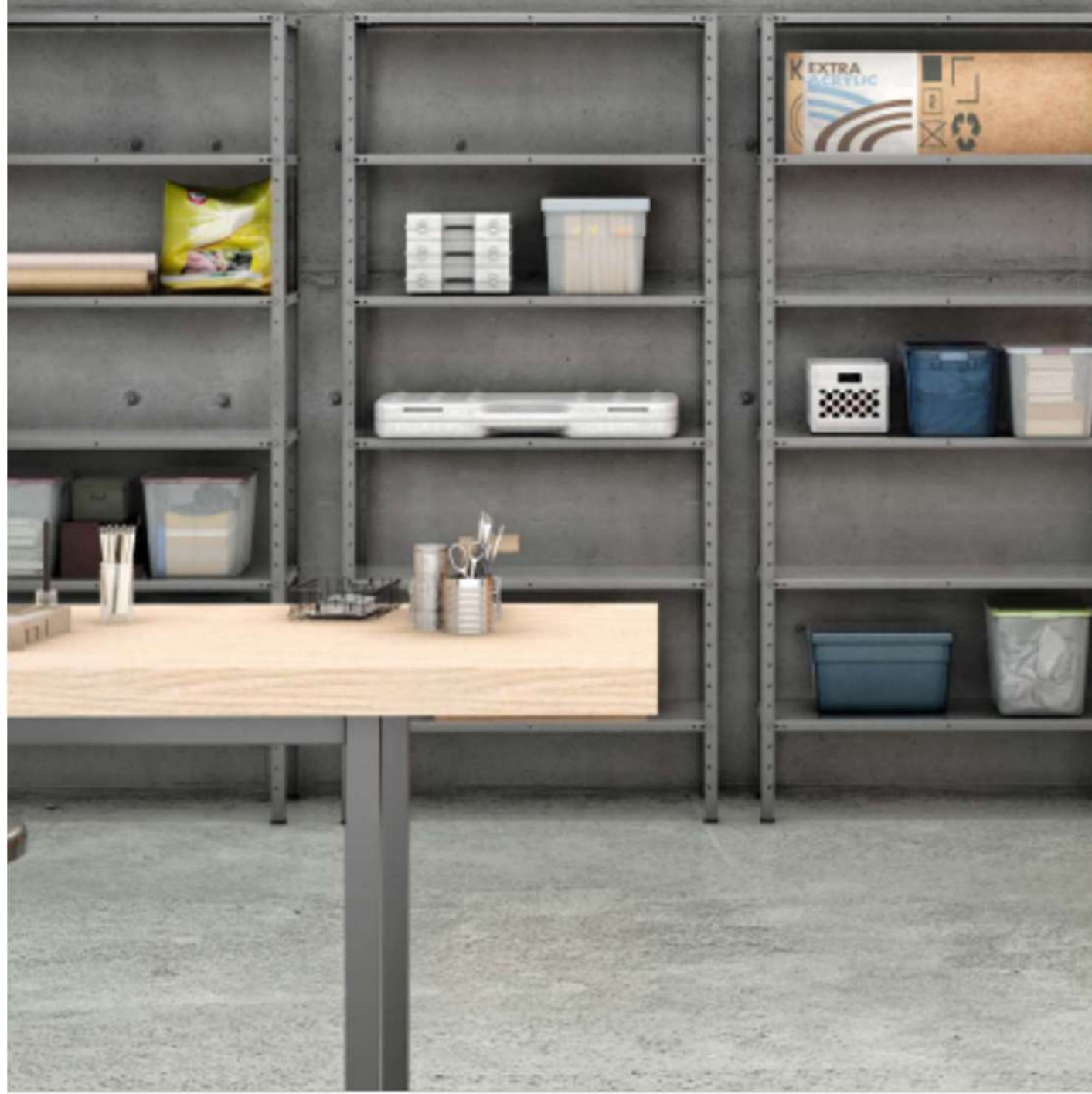
marzo vitorino

EURO

MÓVEIS  
DE AÇO



# Estantes



## Estante de aço 13 prateleiras



Montável e desmontável

● Prateleiras em chapa de aço #26

### Cores disponíveis



**Instruções de Cores**  
COR 1 - Todas as peças



# ESTANTE

## EURO

Estante de aço, desmontável com 13 prateleiras, sendo uma superior e uma inferior e 11 intermediárias, com as seguintes características: Estante de aço, desmontável, com 13 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal. Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 300 mm profundidade; com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "L2" medindo: 2.000 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14. 13 (treze) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 100 kg distribuídos uniformemente; 2 (dois) painéis de fechamento laterais e 1 (um) painel de fechamento de fundo, ambos na chapa #26

(0,45mm). Em cada canto da prateleira existem 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas com 8 parafusos com porcas cada prateleira, sendo 2 em cada canto. 24 (vinte e quatro) guias laterais para deslizamento das gavetas laterais. 06 (seis) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 430mm de largura x 300mm de profundidade. 09 (nove) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 286mm de largura x 300mm de profundidade. 12 (doze) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 215mm de largura x 300mm de profundidade. 18 (dezoito) gavetas com dimensões: 110mm de altura x 140mm de largura x 300mm de profundidade. A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

EURO

MÓVEIS  
DE AÇO



## Banco de vestiário



### Cores disponíveis



**Instruções de Cores**  
COR 1 - Todas as peças

# BANCO

## EURO

Banco para vestiário com estrutura tubular e assento em madeira 44 de 61 Móvel todo em aço com estrutura em aço soldado e assento em madeira; cor cinza;

Dimensões: 500 mm altura x 1000 mm largura x 300 mm profundidade; tubo 40mm x 40mm com espessura de 1,2mm,

Pintura eletrostática a pó;

Assento constituído por 03 ripas em tamarindo com 10cm de largura e 02cm de altura e Acabamento em Stain Plus (sparlack) para utilização em locais úmidos.

O banco terá na parte frontal superior etiqueta identificando o fabricante;

Embalagem com a utilização de filme "termoencolhível" transparente e cantoneiras.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

EURO

MÓVEIS  
DE AÇO



# Armário Aço



## Armário Aço



### Cores disponíveis



**Instruções de Cores**  
COR 1 - Todas as peças

# ARMÁRIO

## EURO

Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) gavetas, com seguintes características:

Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal;

Dimensões: 1030 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade;

Pés em forma de triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45x45 mm, o que proporciona maior estabilidade ao produto;

Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 24 (0,60 mm), aço carbono laminado; com tratamento de superfície, onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa;

2 (duas) Portas de abrir com 2 (duas) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta;

Reforço ômega em cada porta na largura mínima de 30 mm mais abas de 10 mm no total de 50 mm, fixados na porta através de solda a ponto;

Fechadura cromada tipo Yale cromada com 4 pinos de segredo, com lingueta de aço dobrada para fechamento na parte interna, travando simultaneamente as duas portas;

Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura com fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para a prateleira e proporcionando nível de inclinação zero; 1 (uma) prateleira de aço chapa 24 (0,60 mm), removível, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior; 02 gavetas posicionadas lado a lado acima das portas;

Cada Gaveta deverá possuir Fechadura cromada tipo Yale cromada com 4 pinos de segredo, com lingueta de aço dobrada para fechamento na parte interna. O armário deverá ser embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente.

**marzo** vitorino

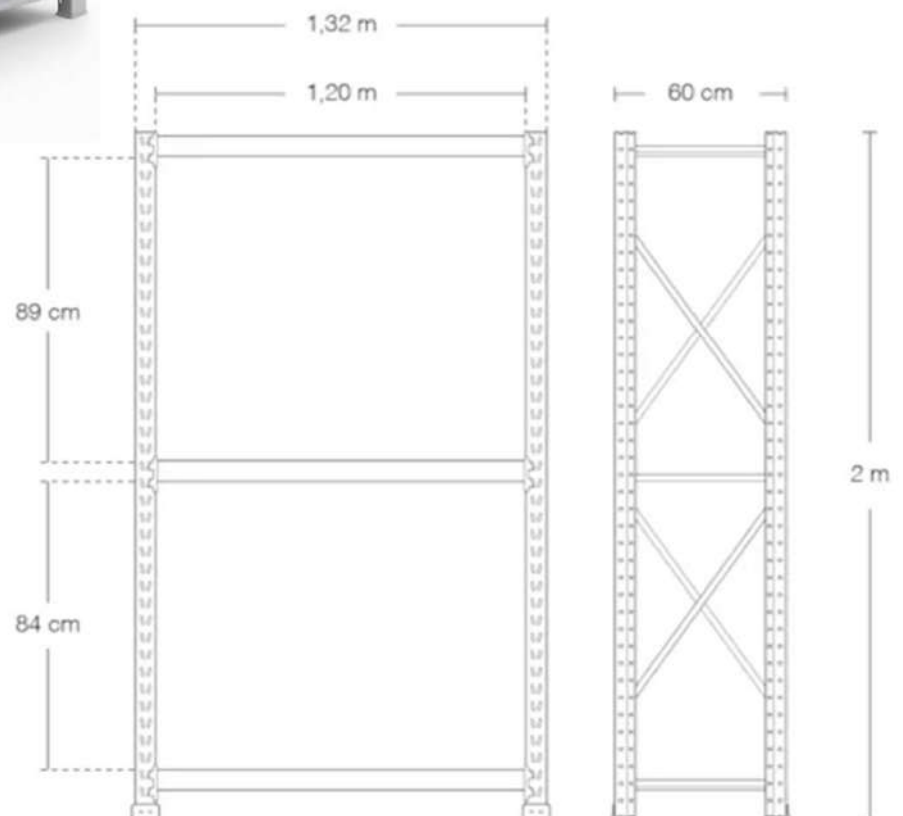
**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

# Estante para pesados



# Estante para pesados





# Estante para pesados

Estante para pesados, desmontável, com 03 pares de longarinas reguláveis; cor cinza cristal (colunas) e laranja (longarinas) e planos em madeira MDP (15mm) cinza cristal.

Dimensões:

2000mm altura x 1200mm largura x 600 mm profundidade;

Chapas em aço carbono laminado, com tratamento de superfície, recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa;

2 (duas) laterais, contendo cada uma, 2 colunas (2,0mm espessura) conformadas em 6 dobras;

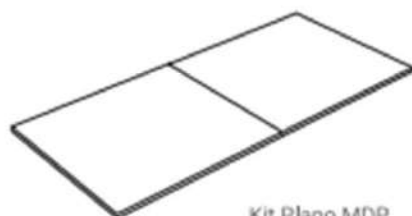
5 travessas de 1,0mm espessura (sendo 3 soldadas a um ângulo de 90° em relação a coluna e 2 soldadas a 45° em relação à coluna) travando uma coluna na outra formando uma estrutura única.

03 (três) pares de longarinas formando 3 (três) planos; Cada longarina em perfil "Z" contendo 04 (quatro) dobras com espessura de 1,5mm para suportar a carga de 250kg distribuídos uniformemente; A longarina deverá conter em cada extremidade 1 (uma) garra com 2 (dois) dentes em formato "espinha de peixe". 02 (dois) planos em MDP 15mm por longarina 600x600mm, totalizando 06 planos;

A estante deverá ser entregue desmontada, embalada automaticamente com a utilização de filme "termoencolhível" transparente.

# Estante para pesados

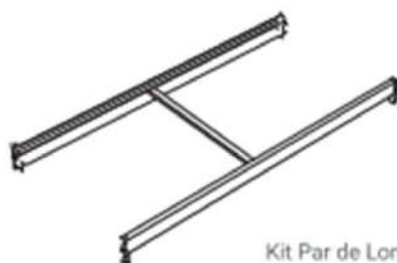
## Kits avulsos



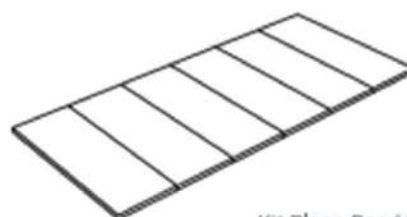
Kit Plano MDP  
Largura: 1200 ou 1800 mm  
Profundidade: 600 ou 800 mm  
Capacidade: 250 ou 500 Kg



Kit Lateral (montante)  
Profundidade: 600 ou 800 mm  
Cor: Cinza Cristal, Azul del Rey ou Preto



Kit Par de Longarinas  
Largura: 1200 ou 1800 mm  
Profundidade: 600 ou 800 mm  
Capacidade: 250 ou 500 Kg  
Cor: Cinza Cristal, Laranja ou Preto



Kit Plano Bandeja Metálica  
Largura: 1200 ou 1800 mm  
Profundidade: 600 ou 800 mm  
Capacidade: 250 ou 500 Kg  
Cor: Cinza Cristal, laranja ou Preto.

## Cores



Azul Del Rey  
e Laranja



Cinza Cristal e  
Cinza Cristal



Preto e Laranja

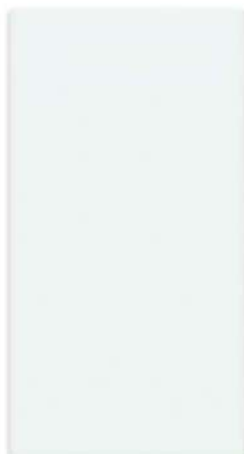


Preto e Preto



Cinza Cristal  
e Laranja

# Estante para pesados



Branco



Ovo



Cinza Cristal



Preto



Azul Juquehy



Azul Mineral



Verde Oficial



Verde Vegetal



Amarelo



Laranja



Vermelho

| N.º | mm   |
|-----|------|
| 26  | 0,45 |
| 24  | 0,60 |
| 22  | 0,75 |
| 20  | 0,90 |
| 18  | 1,25 |
| 16  | 1,50 |
| 14  | 1,90 |

Chapa espessura

marzo vitorino

euRo

MÓVEIS  
DE AÇO



Lockers



## Locker Digilock Tranca Tripla







1 Módulo 1 Porta  
Mod.: LKFD 1/1



1 Módulo 2 Portas  
Mod.: LKFD 1/2



1 Módulo 3 Portas  
Mod.: LKFD 1/3



1 Módulo 4 Portas  
Mod.: LKFD 1/4



1 Módulo 5 Portas  
Mod.: LKFD 1/5



2 Módulos 2 Portas  
Mod.: LKFD 2/2



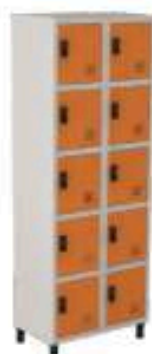
2 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 2/4



2 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 2/6



2 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 2/8



2 Módulos 10 Portas  
Mod.: LKFD 2/10



3 Módulos 3 Portas  
Mod.: LKFD 3/3



3 Módulos 6 Portas  
Mod.: LKFD 3/6



3 Módulos 9 Portas  
Mod.: LKFD 3/9



3 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 3/12



3 Módulos 15 Portas  
Mod.: LKFD 3/15



4 Módulos 4 Portas  
Mod.: LKFD 4/4



4 Módulos 8 Portas  
Mod.: LKFD 4/8



4 Módulos 12 Portas  
Mod.: LKFD 4/12



4 Módulos 16 Portas  
Mod.: LKFD 4/16

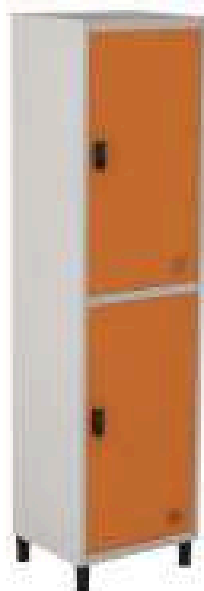


4 Módulos 20 Portas  
Mod.: LKFD 4/20

ITEM  
71

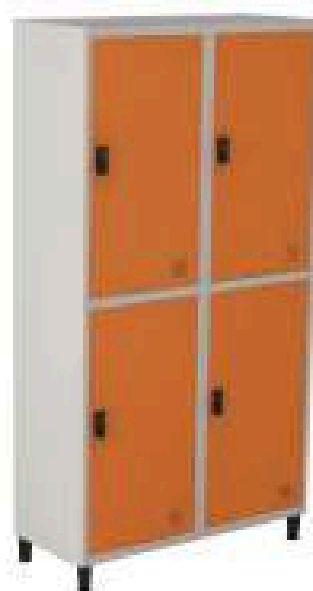
## Locker Insalubre Digilock Tranca Tripla





1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: **LKINSTFD 1/2**

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: **LKINSFD 1/2**



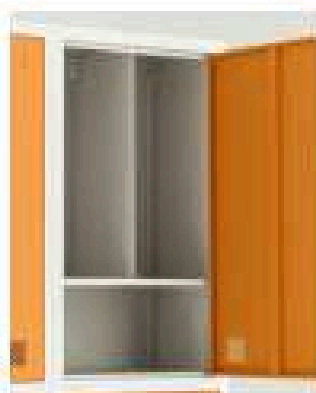
2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: **LKINSTFD 2/4**

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: **LKINSFD 2/4**



3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**  
Mod.: **LKINSTFD 3/6**

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**  
Mod.: **LKINSFD 3/6**



**Divisória  
em T**



**Divisória  
Vertical**

# LOCKER

## EURO

Roupeiros de aço contendo 04 portas, confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisorias horizontais internas em polipropileno, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra

oxidações (Ferrugens), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno continuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do 45 de 61 material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).

- Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

euRo

MÓVEIS  
DE AÇO





Lockers



# LOCKER

## EURO

Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas e 50 escaninhos para pasta “AZ” com seguintes características: Móvel em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões externa 1.970 mm altura x 1.200 mm largura x 360 mm profundidade, internamente possui 50 escaninhos para alojamento de pasta “AZ”, medida útil por vão 380 mm de altura x 112 mm de largura x 340 mm de profundidade, com sapatas de polipropileno em forma de “L” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de  $\frac{1}{4}$ , encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm) divisores interno chapa 24 (0,60 mm), com tratamento de superfície, recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa;

# LOCKER

## EURO

2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta; Reforço ômega em cada porta na largura mínima de 30 mm mais aba de 10 mm cada lado no total de 50 mm, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, conectada a uma lingueta de aço cromada dobrada para fechamento na prateleira fixa central e travando simultaneamente as duas portas; 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm) fixas, soldadas nas laterais do corpo do armário por solda elétrica a ponto, tendo 3 (três) dobras no sentido frontal e posterior, com 10 vãos individuais formados por divisores verticais em cada prateleira para o arquivamento total de 50 pastas "AZ" por armário e apta a suportar 80 kg distribuídos uniformemente em cada vão;

45 divisores verticais, fabricados em chapa 24 (0,60 mm) divididos em 5 fileiras com 9 peças cada, fixados entre as prateleiras por pino trava formando 10 escaninhos cada vão para o arquivamento de 50 pastas tipo "AZ" por armário; O armário deverá ser entregue e embalado com filme "termo encolhível" transparente.

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

euRo

MÓVEIS  
DE AÇO

# ESTANTE BIB2

## EURO



Estante biblioteca dupla face, com 12 prateleiras (sendo 10 removíveis e 2 fixas (base), com dupla dobra no sentido longitudinal. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Dez (10) prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil “G” com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira deve suportar até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos ( $\frac{1}{4}$  x  $\frac{1}{2}$ ) e porcas ( $\frac{1}{4}$ ) zincadas. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes.



# ESTANTE BIB2

## EURO

Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo. em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de névoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094

– Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço.

### **Medidas:**

Altura:2000mm

Largura:920mm

Profundidade:655mm

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**

marzo vitorino

euRo

MÓVEIS  
DE AÇO

# ESTANTE BIB1

## EURO



Estante biblioteca dupla face, com 05 prateleiras (sendo 04 removíveis e 01 fixa (base) com dupla dobra no sentido longitudinal.

COMPOSIÇÃO: Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE1010/1020. 05 Prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo 46 de 61 contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil "G" com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira suporta até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos (1/2 por 1/2) e porcas (1/4) zincadas.

# ESTANTE BIB1

## EURO

Bordas acessíveis aos usuários arredondadas e livres de rebarbas, não apresenta pontos cortantes. Os cantos das dobras contém recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras contém a logomarca do fabricante estampada em alto relevo.

Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo.

**ACABAMENTO:** Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência xO/yO com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C.

### **Medidas:**

Altura:2000mm(+/-10mm)

Largura:955mm(+/-10mm)

Profundidade: 310mm (+/- 10mm)

**marzo** vitorino

**EURO**

**MÓVEIS  
DE AÇO**